



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA-GERAL

**RESOLUÇÃO OAB/MS n. 01/2024.**

*“Atualiza os valores do piso remuneratório para o advogado contratado para o exercício 2024”.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Seccional,

**CONSIDERANDO** o que trata a Lei Estadual n. 4.948 de 15 de dezembro de 2016, quanto ao valor referente ao piso salarial do advogado contratado no Estado do Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Publicar a atualização dos valores reais do piso que trata a legislação supramencionada para o ano de 2024, em razão do reajuste fixado pela variação acumulada do INPC no exercício de 2023 (3,70%);

**I.** O valor de **R\$ 1.829,86** (mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, para jornada de até 4 horas diárias ou 20 horas semanais;

**II.** O valor de **R\$ 3.659,74** (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, para jornada de até 8 horas diárias ou 40 horas semanais;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

  
**LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA**  
Presidente OAB/MS